



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/SMPED/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED. E A EMPRESA **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no C.N.P.J. nº 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425 – 32º andar Centro – São Paulo/SP CEP: 01009-905, neste ato, representada pelo senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÔLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG: ██████████ SSP/SP e CPF nº ██████████, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços LTDA, com sede na Rua Alameda Asia (Polo Empresarial) nº 201 conj. 1 andar 1 e 2 – Bairro Tamboré no Município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, CEP 06543-312, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ██████████ e inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 015/SMPED/2023 por 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de jan./2024 a out/2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14133, de 2021. Com Cláusula Resolutiva até que seja concluída a licitação para nova contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 valor estimativo é de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais) para a pretendida prorrogação de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 36.10;

Fonte de Recursos: 00.1.500.9001;

Programa de Trabalho: 36.10.14.126.3024.2171;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Nota de Empenho: 12870/2024.



4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.





São Paulo, 24 janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de São Paulo

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Chefe de Gabinete

SMPED

FERNANDO JOSE
COUTINHO

Assinado de forma digital por
FERNANDO JOSE COUTINHO
MARTINS:15918776877

MARTINS:15918776877 Dados: 2024.02.01 16:10:53 -03'00'


CONTRATADA

Fernando José Coutinho Martins

Representante Legal

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: Sandra Maria Paz Olivo

RG: 



Nome: Marcos Rogério Lozano Lopes

RG: 